JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2495
18 DE DEZEMBRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

RESOLUÇÃO 024/2025 - CMDCA 2

RESOLUÇÃO 025/2025 - CMDCA 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3

PARECER Nº12/2025 – CME 3

PARECER Nº13/2025 – CME 3

PARECER Nº14/2025 – CME 4

PARECER Nº15/2025 – CME 5

PARECER Nº16/2025 – CME 6

PORTARIA Nº 1.014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10

DECRETO Nº752/2025 10

EDITAL Nº155/2025 10

EDITAL Nº156/2025 11

PORTARIA Nº1007/2025 12

PORTARIA Nº1008/2025 13

PORTARIA Nº1011/2025 13

PORTARIA Nº1012/2025 14

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 15

DECRETO 746-2025 15

DECRETO 749-2025 15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 81/2025 16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 85/2025 16

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2.025 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2.025 18

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 386/2.025 18

PORTARIA Nº 989, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025. 18

SAMAE 20

EDITAL PSS Nº 011/2025 20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025 20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025 21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 024/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução do **Projeto Férias nos Bairros – 2026**, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024 e suas alterações,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em reunião realizada no dia **18 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de proteção, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais durante o período de recesso escolar;

CONSIDERANDO a apresentação do **Projeto Férias nos Bairros – 2026**, a ser executado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atividades previstas para o mês de **janeiro de 2026**, incluindo oficinas de **capoeira, judô e recreação**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA** para a execução do **Projeto Férias nos Bairros – 2026**, a ser realizado durante o período de recesso escolar, no mês de janeiro de 2026.

Art. 2º O projeto tem como objetivo ofertar atividades socioeducativas, esportivas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de oficinas de capoeira, judô e recreação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2025.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: eeebfe37-a342-4ae1-b059-4116c769ef14

RESOLUÇÃO 025/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024 e suas alterações,

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros em reunião ordinária do CMDCA, ocorrida em **18 de dezembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Ibiporã**, referente ao **ano de 2025** apresentado ao plenário do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2025.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 942f511a-b03f-46cd-8940-3a3173872e47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº12/2025 – CME

Parecer nº12/2025 – CME 17/12/2025

Assunto: Análise da Solicitação de criação de Sala de Recursos Multifuncional para atendimento à Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025, procedeu à análise da solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação referente à criação de uma nova Sala de Recursos Multifuncional (SRM), destinada exclusivamente aos estudantes da Educação Infantil.

O colegiado apreciou o relatório “Alunos com Necessidades Especiais – 2018 a 2025”, que fundamenta a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A análise destacou a demanda crescente e contínua por Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município.

Foram observados os indicadores de que 426 alunos com necessidades especiais estão matriculados na Rede Municipal em 2025, representando 7,32% do total de alunos (aproximadamente 1 a cada 14). Apesar dessa alta demanda na primeira infância, a Rede não dispõe de estrutura própria e adequada para o AEE das crianças de 0 a 5 anos, o que levou à redução do atendimento especializado no contraturno para a Educação Infantil.

Reconheceu-se que a criação da SRM permitirá o atendimento no contraturno escolar, o planejamento pedagógico especializado e individualizado, o fornecimento de recursos didáticos, lúdicos e tecnológicos adequados à Educação Infantil, além de intervenções precoces. Essas ações são essenciais para garantir o desenvolvimento, a inclusão e o apoio direto às crianças, professores e famílias.

O Conselho verificou que a medida solicitada está alinhada à legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI) e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Diretrizes do AEE.

Diante da necessidade pedagógica e legal apresentada, este colegiado deliberou pela aprovação da criação da Sala de Recursos Multifuncional específica para a Educação Infantil.

Diante do exposto, e visando garantir o cumprimento do direito à educação inclusiva, dignidade, equidade e desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da proposta de criação da Sala de Recursos Multifuncional específica para Educação Infantil, incluindo:

• A criação da Sala de Recursos Multifuncional para atender exclusivamente os estudantes da Educação Infantil;

• A implantação da SRM em CMEI da rede municipal, conforme sugerido, no Aracy Salinet Vieira;

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: a0573221-0305-4946-a695-123398a49e31

PARECER Nº13/2025 – CME

Parecer nº13/2025 – CME 17/12/2025

Assunto: Análise e Homologação do Referencial Curricular de Educação Digital e Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática/Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Referencial Curricular apresentado responde a uma necessidade educacional e social, dado que a sociedade contemporânea é marcada pela

intensa presença de tecnologias digitais, sendo essencial para garantir o direito de aprendizagem e a participação cidadã na cultura digital. O documento visa formar sujeitos capazes de atuar criticamente na cultura digital, o que inclui a compreensão dos modos de circulação de informações e as dimensões éticas da interação em rede.

O Colegiado reconhece que a inserção da Educação Digital e Computação no currículo escolar é obrigatória, baseada em um sólido marco legal, incluindo a BNCC-Computação (complemento à Base Nacional Comum Curricular), regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e pela Política Nacional de Educação Digital (PNED), Lei nº 14.533/2023. A implementação plena e obrigatória deve ocorrer a partir de 2026. A adequação curricular é também condição para que os municípios recebam a complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) do FUNDEB.

A estrutura curricular está organizada nos três eixos definidos pela BNCC-Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital,

Na Educação Infantil, a implementação ocorrerá de forma transversal, priorizando a "computação desplugada". Isso significa que o trabalho foca em experiências lúdicas e sem dispositivos eletrônicos, que mobilizem a exploração sensório-motora e o jogo simbólico, assimilando conceitos como sequência, lógica e padrões. A proposta para esta etapa visa o desenvolvimento do pensamento computacional de maneira investigativa e exploratória.

No Ensino Fundamental (Anos Iniciais), o Referencial propõe que as habilidades de Pensamento Computacional e Mundo Digital sejam ofertadas como Componente Curricular, aproveitando o horário antes dedicado à "Informática". As habilidades relativas à Cultura Digital serão distribuídas transversalmente ao longo do currículo.

A análise da proposta de implementação demonstra o alinhamento do Município com os parâmetros essenciais, como a formação continuada de professores em parceria com universidades (UEL e UTFPR) e o apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos e à tecnologia assistiva. A avaliação da aprendizagem será formativa, contínua e processual, valorizando portfólios e documentação pedagógica para registrar o percurso do estudante.

Diante do exposto, e considerando a obrigatoriedade legal e a relevância pedagógica da matéria para a formação integral dos estudantes, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Referencial Curricular de Educação Digital e Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, incluindo:

• A homologação do Referencial Curricular, que se configura como instrumento orientador para o desenvolvimento das competências de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital.

• A adoção dos três eixos estruturantes da BNCC-Computação (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital).

• A aprovação da forma de oferta para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, onde Pensamento Computacional e Mundo Digital serão ofertados como Componente Curricular e Cultura Digital transversalmente.

• A obrigatoriedade de que a inserção curricular na Educação Infantil priorize a Computação Desplugada.

• A necessidade de incorporação do Referencial nos Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das instituições.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 6aeb4c5f-f495-49f4-86a8-4a1d6619cd3e

PARECER Nº14/2025 – CME

Parecer nº14/2025 – CME 17/12/2025

Assunto: Análise do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Educa+ da Fundação HUTec para Formação e Intervenção em Alfabetização e Letramento (Língua Portuguesa e Matemática).

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia [Inserir Data da Reunião], procedeu à análise do "DRAFT PLANO DE TRABALHO EDUCA+ SME IBIPORÃ" e aplicação da proposta apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HUTec.

O Plano de Trabalho, intitulado "Implementação de Formação e proposta de intervenção de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática com os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino em Ibiporã PR", objetiva implementar ações de formação e de intervenção em alfabetização e letramento, com vigência prevista de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2029 (36 meses). O valor total do projeto é de R$ 3.742.513,74.

O Colegiado reconhece que a proposta se justifica pela necessidade de recompor a aprendizagem dos alunos, dada a defasagem educacional ocasionada pela pandemia da Covid-19. O plano busca continuar o trabalho de intervenção já realizado em relação à alfabetização e conhecimentos matemáticos básicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º e 2º ano). Além disso, almeja aprimorar a proposta com base em concepções recentes de alfabetização, alinhadas aos materiais Educa Juntos (Governo Federal) e Aprende Brasil (Governo do Paraná).

O objetivo geral do projeto visa, ainda, avançar nas propostas de letramento do 3º ao 5º ano, instrumentalizando os professores para um trabalho pedagógico sistematizado, visando a melhoria do desempenho dos alunos e o consequente aumento dos níveis do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

O público-alvo inclui todos os docentes e a equipe administrativa/suporte da Rede Pública Municipal de Ibiporã, bem como cerca de 6.000 alunos (do Maternal ao 5º ano).

A proposta de intervenção e formação abrange as modalidades de Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). O foco pedagógico utiliza o Pós-Método, empregando diferentes abordagens, como o fônico e o global, de acordo com as necessidades dos alunos.

A Estratégia Metodológica apresentada pela HUTec está fundamentada nas diretrizes do Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens (MEC, 2024), estruturando-se em um ciclo contínuo de diagnóstico, intervenção e acompanhamento pedagógico.

O acompanhamento sistemático inclui visitas in loco, observação de aulas, análise dos resultados de desempenho dos alunos em testes diagnósticos (CNCA), e fornecimento de feedback formativo a professores e gestores.

Entre as metas específicas para o ano de 2026, destacam-se:

• Oferta de cursos de formação em Alfabetização (36 horas) para a Educação Infantil, com foco na Abordagem Fonoarticulatória e habilidades sócio metalinguísticas.

• Cursos de formação de 20 horas em Alfabetização e Matemática para os professores do 1º e 2º anos, para continuação e aprimoramento da proposta de recomposição.

• Cursos de formação de 28 horas em Letramento Matemático e Letramento de Língua Portuguesa para os professores do 3º, 4º e 5º anos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências exigidas para as avaliações externas que culminam no IDEB.

• Elaboração de materiais específicos de Língua Portuguesa e Matemática para o trabalho de letramento com foco no IDEB, para os anos finais do Ensino Fundamental I.

A proposta se enquadra no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) sob o instrumento de Termo de Fomento (art. 17), com previsão de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, dada a singularidade do objeto.

Diante do exposto, e considerando a relevância pedagógica e a necessidade de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Educa+.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 25945d10-8c47-4309-b33e-2711ff9e9b36

PARECER Nº15/2025 – CME

Parecer nº 15/2025 – CME Ibiporã, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Análise do Plano de Trabalho e Aplicação (PTA) para o Teleatendimento de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Ibiporã – PR.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Plano de Trabalho e Aplicação (PTA) para o Teleatendimento de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Ibiporã.

O presente Parecer foi elaborado com base na análise do Plano de Trabalho e Aplicação referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina – HUTec, conforme solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente é a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina – HUTec. A HUTec é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de março de

1999, cuja missão inclui colaborar com o desenvolvimento de tecnologias e o aprimoramento da prestação de serviços na área da saúde e em outras áreas para o bem-estar e progresso da humanidade. O responsável legal pela HUTec é o Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza.

O Título do Projeto/Atividade é "Apoio psicológico aos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã - PR por meio de teleatendimento".

O Plano de Trabalho prevê uma vigência de 12 (doze) meses, com o Período de Execução estabelecido entre 23 de fevereiro de 2026 e 22 de fevereiro de 2027. O Valor Total do Projeto é de R$ 359.127,12 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).

O projeto se justifica pela necessidade de promover a saúde mental no ambiente de trabalho, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2020). A proposta visa disponibilizar um espaço de escuta empática e reflexiva para que os servidores da educação possam expressar suas "dores emocionais" invisíveis.

Sendo o objetivo geral oferecer atendimento de apoio psicológico principalmente por meio de teleatendimento, com a possibilidade de atendimento presencial em casos de extrema necessidade.

O público-alvo são os profissionais do quadro do magistério municipal e os servidores da educação do quadro próprio da prefeitura, locados na Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã e suas unidades educacionais.

Metas Específicas: O projeto busca auxiliar a saúde mental desses profissionais e atender à demanda municipal para potencializar a promoção e prevenção à saúde mental dos servidores.

O objeto do serviço consiste no apoio com psicólogos, sendo que cada servidor que necessitar terá direito a até 06 (seis) sessões de apoio, com duração máxima de 50 minutos cada.

Ressalva Fundamental: Os atendimentos possuem caráter exclusivamente de apoio emocional, não configurando psicoterapia continuada, e não incluem a emissão de laudos, diagnósticos ou pareceres clínicos. Casos que exijam maior complexidade serão encaminhados para a rede pública de saúde.

Estrutura da Equipe e Carga Horária: A equipe principal é composta por 3 Psicólogos PJ (30h/semana) e 1 Psicólogo Coordenador (20h/semana). Os psicólogos dedicarão 26 horas semanais no formato online e 4 horas presenciais em casos de extrema necessidade (ou para relatórios/reuniões, se o atendimento presencial não for demandado).

Os atendimentos serão prestados conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), garantindo o sigilo e a autonomia técnica.

O tratamento de dados pessoais e sensíveis observará a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo vedado o compartilhamento de informações individualizadas com a Secretaria Municipal de Educação (SME). Apenas dados estatísticos, anonimizados ou pseudonimizados, serão repassados. A SME, por sua vez, se compromete a não interferir no conteúdo técnico dos atendimentos.

O teleatendimento e o atendimento presencial (se necessário) serão realizados continuamente ao longo dos 12 meses de vigência.

O cumprimento das metas será monitorado mediante relatórios de atividades consolidados elaborados pela Coordenação, pesquisa de satisfação e avaliação aplicada junto aos servidores municipais, relatórios periódicos de atendimentos elaborados pelos psicólogos e relatórios financeiros (prestação de contas).

Considerando que o Plano de Trabalho atende à demanda por promoção e prevenção de saúde mental no ambiente de trabalho, que a OSC proponente (HUTec) possui histórico comprovado na execução de projetos complexos, inclusive na área da saúde,,,, e que o objeto está claramente delimitado como apoio psicológico, com garantias de sigilo e não interferência técnica,, este órgão manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação do projeto de Teleatendimento de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 1a96a93d-f9f1-4ca3-a727-bb8238ad6dcd

PARECER Nº16/2025 – CME

Parecer nº 16/2025 – CME Ibiporã, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Análise do Plano de Trabalho referente à Educação Inclusiva – Projeto FICA, executado pela FAUEL.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais procedeu à análise da Proposta de Novo Plano de

Trabalho encaminhada pela FAUEL Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à continuidade do Projeto de Educação Inclusiva – FICA (Fortalecendo a Inclusão com Cooperação e Amor), a ser executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL.

O presente parecer fundamenta-se na documentação encaminhada, especialmente no Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo para o exercício de 2026, devidamente assinado pelas partes, contendo a identificação da instituição proponente, objetivos, justificativa, público-alvo, metas, metodologia, cronograma de execução e previsão orçamentária.

A organização proponente, FAUEL, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1999, vinculada à Universidade Estadual de Londrina – UEL, possuindo reconhecida experiência na gestão administrativa, financeira e técnica de projetos educacionais, científicos e sociais em âmbito municipal, estadual e nacional.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o Projeto FICA tem como objetivo dar continuidade às ações de assessoria, consultoria, formação continuada e acompanhamento técnico voltados à Educação Inclusiva, com ênfase no atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), neurodivergências e demais Necessidades Educacionais Específicas (NEE).

As ações propostas contemplam, entre outros aspectos: formação continuada de professores e demais profissionais da educação; capacitações específicas para equipes pedagógicas, profissionais de apoio e comunidade escolar; consultoria para elaboração de planos individualizados de aprendizagem; acompanhamento da implementação das práticas inclusivas; avaliações psicoeducacionais; orientação parental; utilização de tecnologias educacionais; e fortalecimento de uma cultura inclusiva nas unidades escolares da rede municipal.

O Plano de Trabalho apresenta metas claramente definidas, metodologia compatível com os objetivos propostos, cronograma de execução para o período de janeiro a dezembro de 2026, bem como detalhamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução do projeto.

Constata-se, ainda, que a proposta encontra respaldo na legislação educacional vigente, nas diretrizes da Educação Inclusiva e nas políticas públicas municipais, atendendo às normativas que asseguram o direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva para todos os estudantes.

O Conselho ressalta a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas, mediante relatórios periódicos, garantindo a transparência, a efetividade das metas estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância pedagógica, social e educacional do Projeto FICA, a capacidade técnica e administrativa da FAUEL e a adequação do Plano de Trabalho apresentado, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã **manifesta-se FAVORAVELMENTE** à aprovação do Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo para o exercício de 2026, recomendando que a Secretaria Municipal de Educação proceda à sua execução, assegurando o cumprimento das metas, prazos e disposições legais pertinentes.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 1f065507-eefa-4e30-9bba-3a55fe192363

PORTARIA Nº 1.014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho (GT) para a Implementação da Educação Digital e Midiática no âmbito da Rede Municipal de Educação de Ibiporã e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que Regulamenta a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, para tratar da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou o intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a PNED - Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.180, de 1º de julho de 2021 que institui a Política de Inovação Educação Conectada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.713, de 26 de setembro de 2023 que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento, formação e monitoramento da implementação da Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da Educação Digital e Midiática, com a finalidade de planejar, acompanhar, assessorar e monitorar as ações relativas à integração da Educação Digital e Computação no currículo da Rede Municipal de Educação de Ibiporã.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Subsidiar a implementação do Referencial Curricular de Educação Digital e Computação no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II – Propor estratégias pedagógicas, organizacionais e formativas alinhadas à BNCC, à BNCC - Computação e à PNED;

III – Acompanhar a revisão e adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares;

IV – Apoiar a definição e o acompanhamento da forma de oferta da Educação Digital e Computação;

V – Articular ações de formação continuada para professores, gestores e equipes pedagógicas;

VI – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Uso de Celulares e Dispositivos Digitais;

VII – Dialogar com instituições parceiras, universidades e projetos de pesquisa e extensão;

VIII – Produzir relatórios, pareceres técnicos e recomendações à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos (as) seguintes membros:

I – Representantes da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã:

a) Profª. Ariane Regina Cazzaro Silva – Coordenadora da Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes

b) Profª Aline Fontoura da Silva Moreno – Diretora da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula

c) Profª. Cintya Wedderhoff Machado – Assessora da Educação Infantil

d) Profª Me. Elaine Eskildssen – Chefe da Divisão Financeira do Departamento Administrativo

e) Profª. Fernanda Azorli Ribeiro – Educadora Infantil do CMEI Zilda Romana da Conceição

f) Profª. Karina Michele Gonçalves Betiati – Diretora do CMEI Zilda Romana da Conceição

g) Profª. Letícia Milani Arrigo – Professora do Ensino Fundamental

h) Profª Me. Simone Aparecida de Andrade Valini – Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental

II - Representantes de Instituições de Ensino Superior e Projetos Parceiros

a) Representante da UTFPR – Universidade Federal Tecnológica do Paraná, campus de Londrina-PR: Prof. Dr. Haroldo Lhou Hasegawa

b) Representante do Projeto BNCC – Extensão UEL – Programa de Pós Graduação em Educação/UEL: Profª. Dra. Michele Salles El Kadri

c) Representante da HuTec do Programa Educação Mais Digital – Programa de Pós Graduação em Educação /UEL Equipe do Projeto HuTec: Profª. Me. Marta Mariano Ricciat

d) Representante do Programa Ibiporã Educa +: Profª. Dra. Ana Claudia Cury Calia

e) Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas UEL: Profª. Dra. Samantha Ramos

III - Representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Inovação de Ibiporã (CMCTI) e do setor de Inovação Tecnológica

a) Profª. Dulcineia Soares de Oliveira – Diretora do Colégio Estadual Olavo Bilac

b) Diretor Executivo Financeiro do Instituto Estação 43 (Governança do Ecossistema de Inovação do Norte do Paraná) e Diretor do Colégio Marista Escola Social Ir. Acácio: Prof. Luiz Fernando da Silva

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais, pesquisadores ou representantes de instituições públicas e privadas para contribuir com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 5º - A coordenação do Grupo de Trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Organizar o cronograma de trabalho;
III – Sistematizar encaminhamentos e relatórios;
IV – Articular as ações do GT com as políticas educacionais do município.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município	**ATEF EL KADRI** Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: df2a5596-2649-492f-8075-5fcdaab750fd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 08/08/2025 a 08/08/2027, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 019/2025, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO, está situada à Rua Primavera , 510 – Jardim Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnolli Casciola e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Eleide Goreti da Silva	_
Representante de Professores/Educadores	Maria Clementina Bertoncini	Lauir Alba Lucas
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Márcia Cristina Antunes Costa dos Santos	Sueli Pires Luz
Representante de Pais ou Responsáveis	Amanda de Almeida Postalli	Vanessa Cipriano Dias
Representante de Pais ou Responsáveis	Cristina Viana da Silva	Luciana Almeida Farias
Representante de Pais ou Responsáveis	Roseli de Paulo Martins	Roselaine Galieta Sant’ana

Representante de Pais ou Responsáveis	Elisangela Montalvão Carvalho	Fernanda de Barros Lopes

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/08/2025.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2025.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 38a3a0fe-72ee-4019-98fb-8d98ad7b89b3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº752/2025

DECRETO N°. 752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidor para exercer o cargo de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 42660/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, no período de 17 a 31 de dezembro de 2025, a servidora MONA LOPES MOZER, matrícula 39681, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para responder e assinar documentos na ausência da atual diretora, KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA, matrícula 42281, em face ao seu período de férias.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e4a1dff4-a68c-4637-af2f-cc3ed9e9f07a

EDITAL Nº155/2025

EDITAL Nº. 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 152 de 05 de dezembro de 2025, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
9º AFRO	ERICA ERCILIA DOS SANTOS GARCIA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
10º AFRO	ANDRESSA MOREIRA DE SENA FERREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f6929d36-ee09-4e85-bde1-c911faa837e6

EDITAL Nº156/2025

EDITAL Nº. 156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **ENFERMEIRO** E **TECNICO DE ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 145 de 18 de novembro de 2025 e nº 151 de 04 de dezembro de 2025 **desistiram da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
9º	ANA PAULA TREVIZAM KERCHES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ELIAS RODRIGUES PINHEIRO
3º	TALITA ISABELLY DOS SANTOS MALTEZO

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
10º	JEFFERSON GONCALVES BUSONI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
11º	ALESSANDRA DERWOOD MILLS DUSO
12º	IVONETE APARECIDA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 3ccf8f67-b066-4391-a487-5fcfe29002a8

PORTARIA Nº1007/2025

PORTARIA Nº 1007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Protocolo 42396/2025	46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	Divisão Administrativa	Divisão de Manutenção da Frota da Saúde	01/12/2025
Protocolo 42396/2025	13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	Divisão Administrativa	Divisão de Manutenção da Frota da Saúde	29/07/2025
Protocolo 39904/2025	14161	ELTON CASAGRANDE	Divisão de Odontologia Básica e Especializada	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	24/11/2025
Protocolo 41185/2025	51121	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	Unidade Básica de Saúde Jose Silva Sá	Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro	26/11/2025
Protocolo 42214/2025	44301	IVANILDA FRANCHI	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Divisão de Regulação e Agendamento	08/12/2025
Protocolo 42214/2025	90651	LUCIANE CRISTINA BENDER	Divisão Administrativa	Divisão de Planejamento e Controle	08/12/2025
Protocolo 42396/2025	48011	RENAN RICARDO DE SOUZA	Departamento de Atenção Primaria à Saúde	Divisão Administrativa	01/12/2025
Protocolo 41185/2025	49931	THAMINIE NOVELI ALVES	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	26/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 43170/2025	27381	FERNANDO CESAR BATINI	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão Administrativa	10/12/2025
Protocolo 43170/2025	28881	JANAINA VANESSA DA SILVA ROSA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão Administrativa	10/12/2025
Protocolo 43170/2025	33461	LUCIANO PANSARDI OURO	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Departamento de Obras - Divisão de Acompanhamento de Execução de Obras	10/12/2025

Protocolo 43170/2025	43991	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão Administrativa	10/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 43404/2025	43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimaraes	Escola Municipal Prof. Helena Hatsue Kakitani	13/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2907b149-61a2-4865-915f-beaa08b703eb

PORTARIA Nº1008/2025

PORTARIA Nº 1008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o protocolo nº 41185/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 26 de novembro de 2025, a servidora **THAMINIE NOVELI ALVES**, matrícula 49931, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança **–** símbolo FC-3**,** da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bb575a1e-7b69-4978-864a-d83bb9bb0d98

PORTARIA Nº1011/2025

PORTARIA Nº 1011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o protocolo nº 41185/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 26 de novembro de 2025, a servidora **ISIS DE CASTRO VALDRIGHI**, matrícula 51121, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro – símbolo FC-3**,** da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 85057f84-8f75-4953-a4d4-9949d15c79c7

PORTARIA Nº1012/2025

PORTARIA Nº 1012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2025, por meio do Ofício nº. 003/2025 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2025, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025**, instaurado pela Portaria nº 842, de 10 de outubro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de outubro de 2025, em virtude de a comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2b1d1a2a-1571-435a-a5d7-41b38b38ddb0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 746-2025

DECRETO N° 746/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.274/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da CHACARA 91 (NOVENTA E UM), da Planta do Loteamento denominado de CHACARAS RECANTO DO ENGENHO – Ibiporã PR., medindo 3.000,00M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 21.695, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHACARA 91.....MEDINDO 1.500,00M²

CHACARA 91/A.....MEDINDO 1.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 26a5f886-0b0d-464b-81f7-d642730008c7

DECRETO 749-2025

DECRETO N° 749/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 30/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 4 (QUATRO) medindo 2.177,19M² (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE, DEZENOVE METROS QUADRADOS), matrícula nº 26.766 e Lote 5 (CINCO) medindo 2.049,16M² (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE, DEZESSEIS METROS QUADRADOS), matrícula nº 26.767, da Quadra 04 (QUATRO), da Planta do Loteamento denominado de LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA - Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 04/05.....MEDINDO 4.226,35M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 6ce62c76-a37a-4384-bf48-3a54bd07dadb

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 81/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº1197/2025 - **Pregão Eletrônico nº 81/2025 – PMI,** referente a **Aquisição de dispositivos médicos e outros produtos que restaram desertos/fracassados no pregão 39/2025,**com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 07, 10, 14, 20, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37 e 38,com valor total de R$**13.942,80**.

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 18, 29, 30, 31 e 32, com valor total de R$**10.688,80**.

MEDINGA COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 08 e 09 com valor total de R$**1.460,00.**

PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME, vencedora do lote12 com valor total de R$**2.600,00.**

HRMEDICAL SOLUCOES LTDA, vencedora do lote15com valor total de R$**1.037,80.**

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes 16 e17com valor total de R$**3.264,88.**

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, vencedora do lote 19com valor total de R$250,00.

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 21 e 22com valor total de R$**9.555,00.**

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 23, 24, 25, com valor total de R$**66.425,00**.

LOTES DESERTO/FRACASSADO(S): 04, 11, 13, 33.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 109.224,28.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 1f3be417-c546-4ba0-97d7-c1d9f0a7f338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 85/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1182/2025 - **Pregão Eletrônico nº 85/2025 – PMI,** referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

· **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI,** vencedora do lote 49, com valor total de **R$ 42.030,00.**

· **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOTS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** vencedora do lote 102, com valor total de **R$ 6.660,00**.

· **CAVALLI COM. PROD. MED. HOSP. EIRELI EPP,** vencedora dos lotes 95 e 144, com valor total de **R$ 1.657,40**.

· **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA**, vencedora dos lotes 04, 06, 12, 28, 51, 52, 58, 60, 61, 127, 128, 129 e 145, com valor total de **R$ 18.851,145**.

· **CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA, vencedora dos lotes 03, 18, 62, 83, 92, 94, 101 e 103, com valor total de R$ 10.612,88**.

· **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA**, vencedora dos lotes 08, 11, 15, 16, 22, 26, 29, 34, 43, 56, 65, 107, 109, 113, 114, 138, 139, 143, 148, 151, 152 e 156, com valor total de **R$ 66.387,1238**.

· **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI ME**, vencedora dos lotes 02, 05, 84, 85, 87, 93, 108, 121, 134 e 142, com valor total de **R$ 183.909,20**.

· **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** vencedora do lote 150, com valor total de **R$ 83.500,00**.

· **GEMELI MEDICAL,** vencedora do lote 96, com valor total de **R$ 220,00**.

· **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** vencedora do lote 79, com valor total de **R$ 116.984,00**.

· **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora dos lotes 09, 32 e 33, com valor total de **R$ 44.356,00**.

· **LOGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 10, 20, 21, 27, 40, 47, 48, 53, 57, 63, 64, 74, 75, 80, 98, 99, 104, 105, 111, 124, 126, 130, 131, 132, 136, 149, 153, 154, 155, 158 e 159, com valor total de **R$ 175.254,554**.

· **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora dos lotes 118 e 160, com valor total de **R$ 6.204,00**.

· **MEDINGA COMERCIAL LTDA,** vencedora dos lotes 30, 112, 137, 140 e 141, com valor total de **R$ 21.800,40**.

· **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA,** vencedora dos lotes 07, 14, 19, 35, 36, 50, 66, 70, 73, 78, 81, 82, 86, 100, 117, 119, 123 e 147, com valor total de **R$ 106.357,995**.

· **PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI,** vencedora dos lotes 31, 97 e 116, com valor total de **R$ 36.330,00**.

· **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora do lote 135, com valor total de **R$ 19.500,00**.

· **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** vencedora dos lotes 13 e 72, com valor total de **R$ 46.686,00**.

· **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora dos lotes 25, 42, 44, 71, 89 e 115, com valor total de **R$ 2.831,40**.

LOTES DESERTOS/FRACASSADO(S): 01, 17, 23, 24, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 54, 55, 59, 67, 68, 69, 76, 77, 88, 90, 91, 106, 110, 120, 122, 125, 133, 146 e 157.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 990.132,0978.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 203c67d1-ef09-4885-9bca-5353edd9d8c8

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – CNPJ/MF: 53.594.777/0001-98.

Proc. Adm. nº 1064/2.025 **– Concorrência Pública nº** 05/2.025 **– Contrato nº** 199/2.025 **- Protocolo nº** 42.940/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso usinado a quente nos trecos Jardim San Rafael e Marginal Walter Sodré.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de ***7,23483%*** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R$ 30.017,33 (trinta mil dezessete reais e trinta e três centavos),** nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Com esse acréscimo o valor total do contrato passará de R$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de **R$ 444.917,33 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 4cf2186a-6194-48c2-85b6-036d6f03fbe2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – CNPJ/MF: 53.594.777/0001-98.

Proc. Adm. nº 1064/2.025 **– Concorrência Pública nº** 05/2.025 **– Contrato nº** 199/2.025 **- Protocolo nº** 42.941/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso usinado a quente nos trecos Jardim San Rafael e Marginal Walter Sodré.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Supressão de ***0,2015655%*** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Com essa supressão o valor total do contrato passará de R$ 444.917,33 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), para o valor de **R$ 444.020,53 (quatrocentos e quarenta e quatro mil vinte reais e cinquenta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e5b3f911-6154-4573-a8a1-ff93b1fe1b40

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 386/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: E & S PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 29.928.386/0001-88.

Proc. Adm. nº 1.223/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 38/2.025 **– Contrato nº** 386/2.025 **– Protocolo nº** 41.300/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa E & S PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva dos artistas responsáveis pelo show Vida & Esperança com Padre Ezequiel Dal Pozzo e Banda no dia 12 de dezembro de 2.025, durante o evento “Natal de Paz e Luz 2.025”.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:

· **Rescisão amigável** do Contrato nº 386/2.025, celebrado com a empresa E & S PRODUÇÕES LTDA, nos termos do artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Terceira do referido Contrato.

· Tal rescisão se deu por motivos de força maior ou caso fortuito, como os alertas de tempestade e condições meteorológicas severas previstas para Ibiporã/PR que impedem a realização segura do show;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 11e8353d-a0fe-4d50-8680-494fa4294d8b

PORTARIA Nº 989, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 36/2.025,

que tem por objeto a Prestação de serviços na(s) modalidade(s) “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos”, Construção da Escola Municipal Mario de Menezes, objetivando a verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como a adequação de seus custos e do cronograma previsto, conforme demanda apresentada pelo Município de IBIPORÃ/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 380/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.183/2.025, Inexigibilidade nº 36/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, **Júlio Cesar Dutra**, matrícula nº 37861, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Edson Hermínio Carvalho Filho**, matrícula nº 49291, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Angelo Zamariam**, matrícula nº 49201, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Proc. Adm. nº 1.183/2.025 – **Processo de Inexigibilidade nº** 36/2.025 – **Contrato nº** 380/2.025 – **Protocolo n°** 32.318/2.025.

OBJETO: Prestação de serviços na(s) modalidade(s) “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos”, Construção da Escola Municipal Mario de Menezes, objetivando a verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como a adequação de seus custos e do cronograma previsto, conforme demanda apresentada pelo Município de IBIPORÃ/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 135.988,77 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
53	03.001.04.121.0003.2.016.3.3.90.35.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Júlio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Edson Hermínio Carvalho Filho (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Angelo Zamariam (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 697e1682-cea7-4471-9fff-a1c20901ef11

SAMAE

EDITAL PSS Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMAE

EDITAL Nº 011/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES - ENCANADOR – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo, ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
26º	PAULO SERGIO SIQUEIRA
27º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA GIRALDO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Processo Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 17 de dezembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: fa5369d3-3277-4786-8d30-4d3ddc5215e2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA EPP - CNPJ: 15.237.315/0001-24

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
980/2025	Pregão nº 39/2025	86/2025	1342/2025

OBJETO: Aquisição de reservatório metálico, tipo taça, coluna seca, para instalação na Barra do Jacutinga, conforme especificações do Termo de Referência., conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora de lote único.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 6c0e0653-4301-489e-b5ad-a275b1c46be7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.274.331/0001-36.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo **alterar o valor contratual em razão do acréscimo do item abaixo discriminado e que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato nº 07/2025, que tem por objeto a aquisição imediata aquisição imediata de conexões a serem utilizados na substituição de redes no Conjunto Recanto do Engenho, conforme descrito no Termo de Referência**.

Valor: R$ 915,75 (novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	LUVA, Material: Polietileno Alta Densidade (PEAD), Características: bolsas para solda do tipo eletrofusão, Dimensões: DE 63LUVA para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). A Luva deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 63.	Unid.	25	R$ 36,63	R$ 915,75
TOTAL:					**R$ 915,75**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 331b2516-2278-42bf-9722-3d3b46571402

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 78.077.823/0001-02

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste no valor em 4,490243%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato 90/2024 referente ao Pregão 42/2024,** cujo objeto é a Aquisição parcelada de combustível para o SAMAE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

Novo Valor Total: R$ 94.041,22 (noventa e quatro mil, quarenta e um reais, e vinte e dois centavos).

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 42/2024.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R$	Novo Valor Total R$
01	Álcool Etanol Comum. Vencedora do lote 01 com percentual de desconto de 10% sobre a tabela ANP para a região de Londrina.	L	1	R$ 94.041,22	R$ 94.041,22
TOTAL:					**R$ 94.041,22**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 293ae5fe-733b-4255-aa67-8ab995fef7a9

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-12-18T19:00:00-0300